



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 06/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
E A EMPRESA CONFEDERAL RIO
VIGILÂNCIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, criado pela da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 - IFP/RJ e CPF nº. 484.075.007-63 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA, com sede na Rua Bela, nº 348 - São Cristóvão - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20930-380, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.537.063/0001-17, representada neste ato por Eduardo Luiz Loureiro, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 04.515.559-5 - IFP/RJ e inscrita no CPF nº. 540.957.007-34, doravante denominada apenas CONTRATADO, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº. 23270.001129/2014-64 e no Processo Administrativo nº 23270.001403/2016-67, referente ao Pregão Eletrônico nº. 16/2014 e à Dispensa nº 16/2016, com base no Art. 24, Inciso XI da Lei 8.666/93, e com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, dispositivos da IN nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº. 06/2016, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

A blue ink signature, appearing to be 'Eduardo Luiz Loureiro', is written in the bottom right corner of the page.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 01 (um) posto de vigilante desarmado diurno e de 01 (um) posto de vigilante desarmado noturno para o Campus São João de Meriti, o acréscimo de 01 (um) posto de vigilante desarmado diurno e de 01 (um) posto de vigilante desarmado noturno para o Campus São Gonçalo, a supressão de 01 (um) posto de vigilante desarmado diurno e de 01 (um) posto de vigilante desarmado noturno da Reitoria, a supressão de 01 (um) posto de vigilante desarmado diurno do Campus Arraial do Cabo e a supressão de 01 (um) posto de vigilante desarmado noturno do Campus Volta Redonda, conforme previsto no art. 65, inciso I, letra b) da Lei nº 8.666/93, com efeitos a partir do dia 01/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 655.576,22 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) para R\$ 655.576,22 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) e o valor total estimado do contrato passará de R\$ 7.866.914,64 (sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 7.866.914,64 (sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), com este Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

Campus	Turno	Quantidade de postos	Valor Unitário por posto (R\$)	Valor total Mensal dos postos (R\$)	Valor total Mensal (R\$)
Reitoria 1	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
Reitoria 2 (Nova Sede)	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
Arraial do Cabo	diurno (seg - dom, de	1	9.369,82	9.369,82	30.929,94

	07:00hs as 19:00hs)				
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Duque de Caxias	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	3	10.780,06	32.340,18	
Mesquita	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Nilópolis	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Paracambi	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	3	10.780,06	32.340,18	
Paulo de Frontin	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	30.929,94
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Pinheiral	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	3	10.780,06	32.340,18	

Realengo	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	3	10.780,06	32.340,18	
Rio de Janeiro	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
São Gonçalo	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	4	9.369,82	37.479,28	80.599,52
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	4	10.780,06	43.120,24	
Volta Redonda	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	29.519,70
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
Resende	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
Belford Roxo	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
São João de Meriti	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de	2	10.780,06	21.560,12	

	19:00hs as 07:00hs)				
Total Mensal	-	65	-	-	655.576,22
Total Anual	-	-	-	-	7.866.914,64

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado atualizado, conforme especificações constantes na cláusula décima primeira do Contrato nº 06/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão conforme informados abaixo:

- Ano 2017 - Ação Orçamentária: 20RL, PTRES: 108949, Fonte: 0112000000 e Natureza da Despesa: 339037.03.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os locais para a prestação dos serviços serão conforme informados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO
Campus São Gonçalo	Rua Oliveira Botelho, s/nº – Neves – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.425-005
Campus São João de Meriti	Rua Vala da Divisa s/nº – Coelho da Rocha – São João de Meriti
Reitoria 1	Rua Pereira de Almeida, nº 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.270-021
Campus Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/nº, Prainha – Arraial do Cabo – RJ – CEP: 28.930-000
Campus Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, 212, Aterrado – Volta Redonda – CEP: 27.295-350

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES

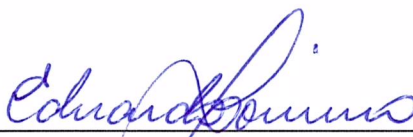
6.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017.



PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ



EDUARDO LUIZ LOUREIRO
CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Por Parte da CONFEDERAL RIO
VIGILÂNCIA LTDA



Ass.: _____

Nome: GLAUCO MARINHO

CPF: 029467651-09